PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....048.....
PROJETO DE LEI 054/91
AUTORIA.....Executivo.....
.....

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 11 742
05/07/91.

L E I Nº 042/91
==========

SÚMULA: Autoriza a aprovação de lotes com as' dimensões, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar, nos loteamentos destinados à construção de unidades residenciais pelo sistema de Habitação Nacional e de Lotes Urbanizados, lotes de terras com as seguintes dimensões: frente mínima de 10,00 (dez) metros e área mínima de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de julho de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração